	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 1/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Area Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

1- OBJETIVO


Descrever o protocolo de atendimento do setor da Terapia Ocupacional da APAE Aracaju-CERII para os atendimentos presenciais durante o período da Pandemia por COVID-19, padronizando o fluxo de atendimentos com intuito de prevenir a disseminação do vírus SARS-Cov2 e garantir a segurança dos pacientes e profissionais da Terapia Ocupacional. Além disso, tem o intuito de orientar os colaboradores no processo de atendimento ambulatorial de Terapia Ocupacional da APAE Aracaju, visando a melhoria na qualidade de atendimento aos portadores de deficiência intelectual e múltiplas. Este protocolo respeitará e seguirá as normas e recomendações do COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), CREFFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) e demais Orgãos e autoridades da esfera Federal, Estadual e Municipal.

2- CAMPO DE APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se aos setores de atendimento da Terapia Ocupacional considerando recepção de entrada e sala de espera da APAE Aracaju-CERII.

3- RESPONSABILIDADES

As medidas implantadas nos atendimentos são de responsabilidade de todos os Profissionais que compõem a equipe da Terapia Ocupacional da APAE Aracaju-CERII, devendo o profissional Terapeuta Ocupacional comunicar as ocorrências ao Responsável Técnico (RT) da Terapia Ocupacional e a Coordenadora da Saúde desta Instituição.


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 2/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Area Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

4- PROCEDIMENTO


4.1- Em relação aos atendimentos

O setor da Terapia Ocupacional realizará atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescentes, adultos e idosos, que apresentam deficiência intelectual e/ou física. Quando os pacientes são encaminhados ao setor de Terapia Ocupacional, os procedimentos realizados pelos terapeutas ocupacionais seguem o fluxo descrito a seguir.


- Triagem – Na qual o Terapeuta Ocupacional irá realizar uma avaliação suscinta a fim de identificar se o paciente tem o perfil de atendimento no setor.
- Encaminhamento - Não detectando o perfil de atendimento no setor, o paciente é encaminhado ao serviço ou especialidade de sua necessidade.
- Avaliação Global na área da Terapia Ocupacional – Após identificação da necessidade de receber atendimento terapêutico ocupacional, o paciente passa por uma avaliação global, que consiste do seguinte:
 - Entrevista com os cuidadores para conhecimento da queixa principal, história da doença atual, história familiar, histórico de desenvolvimento, histórico escolar, entre outros.
 - Avaliação das áreas de desempenho ocupacional - Autocuidado, produtividade (trabalho e escola) e lazer.
 - Avaliação dos componentes de desempenho ocupacional – Sensorial/neuromuscular, percepção/cognitiva e habilidades psicossociais.

 APAE Aracaju - SE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 3/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Avaliação dos contextos de desempenho ocupacional - Situações ou fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias.
- Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor infantil de acordo com os marcos do desenvolvimento (avaliações padronizadas).
- Avaliação do quadro motor - Tônus, postura, movimentação ativa e passiva global, reflexos e coordenação motora.
- Avaliação da funcionalidade dos membros superiores - Alcance, preensão, soltar ativo, função conferida aos objetos, coordenação viso-motora, coordenação motora fina.
- Avaliação senso-perceptiva - Percepção visual, auditiva, corporal, temporo-espacial, sensibilidade tátil, estereognosia, interação com o meio.
- Avaliação das funções cognitivas – Jogos simbólicos, conceitos básicos, atenção, concentração, memória, raciocínio, sequencia, associação, classificação, interpretação.
- Avaliação do desenvolvimento e habilidade funcional – Rotina diária.
- Avaliação da execução das atividades de vida diária – Atividades relacionadas com os seguintes temas auto-cuidado, alimentação, higiene pessoal, vestir, despir, calçar, comunicação, mobilidade e transferência.
- Avaliação da execução das atividades instrumentais de vida diária – Que são as atividades que permitem a integração de uma pessoa na comunidade, gerir sua casa e sua vida: ir as compras, gerir dinheiro, utilizar telefone, limpar cozinha, utilizar transporte, etc.


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 4/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Avaliação de mobiliários e adaptações necessárias ou desejantes.
- Avaliação para prescrição de recursos de ajuda técnica e adaptação ambiental.
- Avaliação para prescrição de órteses, adaptações e/ou cadeira de rodas.
- Avaliação das dificuldades apresentadas pelos cuidadores.
- Avaliação na sala de aula – Analisando aspectos psicomotores já citados na avaliação acima, além de atenção, ritmo, desempenho, independência, interação com colegas e professor, participação em atividades recreativas, participação no grupo, necessidade de adaptações, por meio de relatório.
- Avaliações/testes específicos – Havendo a necessidade, o Terapeuta Ocupacional poderá realizar avaliações específicas, como o Perfil de Integração Sensorial, Mini exame do estado mental, Escala de AVD, Avaliação Funcional índice de Katz, dentre outras.
- Orientação ao cuidador, familiar ou acompanhante - Após avaliação, os acompanhantes recebem um feedback sobre as capacidades e dificuldades do paciente, além de receber orientações para aumentar a autonomia do indivíduo e melhorar a qualidade de vida. O cuidador, familiar ou acompanhante se torna agente colaborador no processo de continuidade ao cuidado em casa e em outros ambientes. Estas orientações ocorrem também durante todo o processo de acompanhamento.
- Orientação ao professor – O Terapeuta Ocupacional deverá dar orientações ao professor sobre o manejo da atividade facilitando o processo de ensino-aprendizagem; nos demais casos, havendo necessidade, deverá ser realizado uma visita a escola do paciente ou o professor ser convocado para a instituição para serem esclarecidos pontos importantes.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 5/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	


- Projeto Terapêutico Singular (PTS) – Com a finalização da avaliação e devidas orientações aos acompanhantes, o Terapeuta Ocupacional deverá traçar juntamente com a equipe interdisciplinar o PTS, que é um conjunto de estratégias de ações que devem ser estabelecidas a partir das necessidades singulares de cada indivíduo, considerando o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, bem como, os fatores clínicos, emocionais, ambientais e sociais envolvidos. Vale ressaltar que não ocorre isso.
- Encaminhamentos – Havendo a necessidade podem ser realizados encaminhamentos a outras especialidades, seja dentro ou fora da instituição, para assim dar uma resolutividade maior aos casos.
 - Dispositivos de tecnologia assistiva – Podem ser prescritos tais dispositivos de acordo com a necessidade individual de cada paciente. Dentre eles podemos citar, órteses, cadeira de rodas personalizada, auxiliares das atividades de vida diária, adaptações escolares, adequação postural, entre outros. Além da indicação e prescrição, devem ser realizados treinamento e orientações quanto a estes dispositivos, para que funcionem como coadjuvante no processo de reabilitação. Nós Terapeutas Ocupacionais podemos atuar com dispositivos de tecnologia assistiva, no entanto o Centro de Atendimento à Saúde de Sergipe (CASE), só dá autonomia para os médicos e/ou fisioterapeutas realizarem a prescrição

Durante esse período da pandemia da Covid-19 cada profissional Terapeuta Ocupacional, em comum acordo com RT do Setor de Terapia Ocupacional, possuem autonomia para determinar quais pacientes ou casos podem ser atendidos presencialmente ou ser mantidos

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 6/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	


em atendimento à distância, levando sempre em consideração nas suas decisões as evidências científicas, benefícios e segurança de seus pacientes. Desta forma:

- Deverá o Terapeuta Ocupacional observar que a modalidade de atendimento presencial terá enfoque principal nos casos em que a falta de assitência terapêutica ocupacional pode provocar perdas funcionais importantes ou risco de agravamento a saúde que leve o paciente a procurar atendimento hospitalar.
- Durante o período de Pandemia por COVID-19 poderá o Terapeuta Ocupacional ainda realizar Teleatendimento por meio das modalidades Telemonitoramento ou Teleconsulta nos casos avaliados como não elegíveis ao atendimento presencial ou nos casos em que paciente/familiar não aceite ou não se sinta seguro para ir ao atendimento presencial neste período.
- Os atendimentos presenciais ocorrerão quinzenalmente ou semanalmente de acordo com agendamento e Avaliação Terapêutica Ocupacional.
- O atendimento presencial se dará em formato reduzido, onde o Terapeuta Ocupacional deverá realizar atendimento de até 50% dos pacientes da sua agenda normal (verificando agenda fechada com o quantitativo diário de pacientes em período normal fora da Pandemia).
- Os casos que não tiver retorno satisfatório do paciente/responsável na realização do Teleatendimento (atendimento online, a distância) deverão ser registrados em Prontuários e informados a RT da Terapia Ocupacional e Coordenadora da Saúde para verificação de como proceder nestes casos.
- Ficará autorizado ao Terapeuta Ocupacional a autonomia de realizar o Teleatendimento apenas 1 ou 2x por mês nos casos dos pacientes que não dão retorno satisfatório ao Telemonitoramento, devendo então deixar registrado em lista anexada a Ofício e entregue a RT da Terapia Ocupacional e Cordenadora da Saúde os nomes dos pacientes que se enquadram neste quesito.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 7/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Os pacientes que antes da Pandemia por COVID-19 eram atendidos presencialmente 2x/semana passarão a ser atendidos 1x/semana, levando em consideração o quadro funcional de cada paciente, tendo o Terapeuta Ocupacional autonomia em realizar, de forma criteriosa, avaliação dos casos que necessitem de atendimento presencial 2x/semana.
- Cada atendimento presencial terá duração média de 30 minutos. Os atendimentos deverão ser individuais não ocorrendo atendimentos coletivo (pacientes em grupo), extinguindo-se os atendimentos Multidisciplinares (atendimento conjunto entre Terapeuta Ocupacional, paciente e outro profissional da saúde) durante o período de Pandemia por COVID-19.
- Os Teleatendimentos serão realizados seguindo a agenda dos atendimentos diários, permanecendo a realização de ligação telefônica, vídeochamada, mensagem através de aplicativo com vídeos, imagem e texto com orientações e descrição de atividades de acordo com demanda e especificidade de cada paciente.
- Oficina terapeutica – Devido a pandemia do COVID-19, as oficinas estão sendo realizadas quinzenalmente por meio de video-camada através do aplicativo whatsapp, juntamente com aicineira e o psicólogo.
- Reunião de equipe interdisciplinar – Como membro da equipe interdisciplinar, o Terapeuta Ocupacional deverá participar das reuniões para discussão de casos e reformulação sistemática do PTS respeitando sempre o distanciamento social.


4.2- Em relação ao Sala de Espera

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 8/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Deverá ficar à disposição do paciente na sala de espera suprimentos para higienização das mãos, como gel hidroalcoólico 70%.
- Alertas visuais informativos ficarão dispostos em locais estratégicos para fornecer instruções ao paciente e acompanhante sobre a etiqueta da tosse, higienização adequada das mãos, uso obrigatório de máscara e distanciamento entre pacientes de 1 a 2 metros.
- Demarcação de assentos com afastamento de 1 a 2 metros, mantendo assim o distanciamento mínimo entre os indivíduos de acordo com normas e recomendações do Ministério da Saúde e Órgãos competentes.
- Portas e janelas deverão, sempre que possível, serem mantidas abertas para favorecer melhor circulação e troca de ar.

4.3- Em relação ao Setor da Terapia Ocupacional


- O local de atendimento deverá ser mantido arejado, com janelas abertas quando possível.
- Não será permitido o uso de calçados dentro do setor de atendimento, por parte do paciente/acompanhante. Desta forma os calçados dos pacientes deverão permanecer do lado de fora da porta de entrada do setor da Terapia Ocupacional ou armazenados junto com o acompanhante, salvo os casos seja necessário uso de calçado pelo paciente durante condutas da Terapia Ocupacional.
- Haverá fortalecimento do plano de limpeza e saneamento através da higienização do ambiente de atendimento antes de iniciar o turno de trabalho e após encerrar o turno de trabalho, sendo este procedimento realizado regularmente pela equipe de limpeza da APAE Aracaju-CERII.
- Os materiais utilizados pelos pacientes devem ser submetidos a assepsia ocorrendo a higienização antes e após cada atendimento, com solução de álcool 70%.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 9/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- Materiais descartáveis como luvas, máscaras e capotes seguirão as normas do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde), devendo estes materiais serem descartados em lixeira de Resíduos Infectantes, com tampa acionada por pedal para não contaminar as mãos, sendo os materiais não-descartáveis higienizados e desinfetados de acordo com as instruções do fabricante.
- Não deverá ser utilizado no setor de Terapia Ocupacional materiais passíveis de contaminação cruzada, que possam provocar risco de transmissão do vírus SARS-Cov2 ou que sejam de difícil higienização, a exemplo dos materiais porosos como buchas ou papelão, brinquedos, objetos de pelúcia ou rolos de espuma que não possuam revestimento higienizável.
- Reunião de setor – Todos os Terapeutas Ocupacionais deverão se reunir 1 vez ao mês para reunião, a fim de discutir assuntos pertinentes ao setor, respeitando sempre o distanciamento social.


4.4- Em relação ao Paciente

- Paciente e acompanhante deverão ser submetidos a Triagem com aferição do Grau Temperatura na entrada da APAE Aracaju-CERII, podendo a qualquer momento haver nova aferição de temperatura em sala de espera ou setor de Terapia Ocupacional caso seja necessário.
- Deverá o paciente e/ou familiar responsável informar a equipe de Triagem da Enfermagem e/ou ao profissional Terapeuta Ocupacional sobre quaisquer sinais e sintomas característicos de Síndrome Gripal ocorridos nos últimos 14 dias, sendo assim, em caso afirmativo, o paciente deverá ser orientado ou encaminhado para Unidade de Saúde específica para Síndrome Gripal ou ser orientado a entrar em

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 10/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

contato com o Disque Saúde 136 para receber orientações disponibilizadas pela equipe do Ministério da Saúde.


- O paciente deverá considerar que os seguintes sinais e sintomas podem ser sugestivos de COVID-19: febre, tosse, dificuldade de respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade de deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, cianose, batimento de asas do nariz, tiragem costal e dispneia. São considerados ainda sinais e sintomas inespecíficos sugestivos para COVID-19: fadiga, mialgia ou artralgia, cefaléias, calafrios, aumento de gânglios linfáticos, diarreia inespecífica, náusea, vômito, desidratação e inapetência, ausência inespecífica de paladar e olfato.
- Deverá o paciente ser orientado a desmarcar o atendimento da Terapia Ocupacional nos casos de sinais e sintomas de Síndrome Gripal. Poderá desmarcar o atendimento entrando em contato com equipe de Coordenação da Saúde ou diretamente com o Terapeuta Ocupacional.
- O paciente poderá ser afastado dos atendimentos Terapêuticos ocupacionais nos seguintes casos: quando apresentar exame positivo para COVID-19 ou quando apresentar sinais e sintomas específicos ou inespecíficos sugestivos de Síndrome Gripal, até que haja a apresentação de resultado negativo para COVID-19 por meio de exame específicos (exemplo: SWAB nasofaríngeo, Sorologia IGG/IGM ou Teste Rápido laboratorial IGG/IGM). Não acarretará perda de vaga do atendimento Terapêutico Ocupacional nestes casos.
- O paciente deverá acessar ao setor de atendimento da Terapia Ocupacional acompanhado somente pelo profissional Terapeuta Ocupacional, sem acompanhante e em uso do menor número de adereços possíveis, com exceção dos casos em que o Terapeuta Ocupacional necessite do auxílio do acompanhante para realizar contenção do paciente ou necessite de ajuda durante conduta para auxiliar nos posicionamentos do paciente.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 11/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Area Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	


- Deverá obrigatoriamente o paciente e acompanhante utilizar máscara tanto na sala de espera quanto dentro do setor de atendimento da Terapia Ocupacional, com exceção dos pacientes que possuem idade inferior a 2 anos, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas incapazes ou incapacitadas de remover a máscara sem assistência ou que possuem risco de sufocamento.
- Os calçados do paciente deverão permanecer do lado de fora da porta de entrada do setor da Terapia Ocupacional ou armazenados junto ao acompanhante, com exceção dos calçados que são necessários uso durante condutas Terapêuticas Ocupacionais.
- O paciente deverá realizar higienização das mãos antes de entrar no setor de Terapia Ocupacional e após sair do atendimento.
- O paciente ou familiar responsável deverá assinar ficha frequência de atendimento, que ficará disponível na sala de espera com a secretária.
- O paciente e/ou familiar responsável poderá ter autonomia de escolha caso deseje continuar com seus atendimentos online por não se sentir seguro ao retorno dos atendimentos presenciais.

4.5- Em relação ao profissional Terapeuta Ocupacional


- Todos os Terapeutas Ocupacionais integrantes da equipe de Terapia Ocupacional da APAE Aracaju-CERII deverão seguir criteriosamente às Normas e Recomendações emitidas pelo COFFITO, CREFFITO, Ministério da Saúde, Órgãos responsáveis pela esfera Federal, Estadual e Municipal, assim como deverão seguir as premissas do Protocolo Operacional Padrão que retrata sobre a realização do atendimento da Terapia Ocupacional durante período de Pandemia por COVID-19, disponibilizado pela APAE Aracaju-CERII.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 12/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

- O profissional Terapeuta Ocupacional deverá colaborar com as normas de biossegurança para enfrentamento à Pandemia por Covid-19 devendo participar de atualizações, treinamentos e capacitações sobre prevenção e transmissão da COVID-19.
- Deverá abster-se de ir ao trabalho na presença de sinais e sintomas sugestivos de COVID-19, devendo comparecer a Unidade de Saúde para Avaliação Médica e Realização de Exames. Nos casos em que o exame para COVID-19 resultar positivo o profissional será afastado pelo período de 14 dias, a contar do início dos sintomas, ou por período indicado registrado por médico através de atestado.
- Caso o Terapeuta Ocupacional apresente algum Sinal ou Sintoma de Síndrome Gripal durante seu turno de trabalho deverá comunicar a RT da Terapia Ocupacional e a Coordenadora de Saúde da APAE Aracaju-CERII e se dirigir ao Setor de Enfermagem para Avaliação e registro da Ocorrência.
- O Terapeuta Ocupacional deverá fazer uso de máscara durante toda sua permanência na APAE Aracaju-CERII.
- De acordo com normas regulamentadoras e recomendações do COFFITO o Terapeuta Ocupacional durante os atendimentos que possam gerar eliminação de gotículas passíveis de contaminação, como por exemplo gerar aerossóis, deverá fazer uso dos seguintes EPI's: máscara de proteção facial transparente (tipo Face Shield) e óculos de proteção, máscara N95/PFF2, luvas de procedimento duplas, avental impermeável, gorro descartável e propé. Na realização dos atendimentos sem risco de aerossóis o Terapeuta Ocupacional deverá utilizar os seguintes EPI's: óculos de proteção ou máscara de proteção facial transparente, propé, avental/capote comum descartável, máscara cirúrgica, luvas duplas e gorro. O uso dos equipamentos citados anteriormente se justifica pela necessidade de proteção da mucosa dos olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais que são passíveis de transmissão ou contaminação por COVID-19.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 13/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	


- O Terapeuta Ocupacional poderá utilizar sapatos impermeáveis a líquidos, que possibilite higienização após o uso.
- Não é recomendado ao Terapeuta Ocupacional como profissional integrante da saúde utilizar máscara de tecido. Observar que as máscaras cirúrgicas deverão ser trocadas a cada 2 horas, sempre que ficar úmida ou apresentar sujidade.
- Deverá o Terapeuta Ocupacional realizar colocação e remoção de EPI's com técnica apropriada, realizando higienização das mãos antes e após uso dos EPI's.
- Não deverá reutilizar materiais descartáveis.
- Sempre que possível o Terapeuta Ocupacional deverá manter distância preventiva entre ele e o paciente.
- Após cada atendimento deverá o profissional Terapeuta Ocupacional realizar preferencialmente limpeza das mãos com água corrente e sabão, tendo como segunda opção, se a primeira não estiver disponível, o uso do álcool em gel 70%.
- Será cada profissional Terapeuta Ocupacional responsável pela higienização de objetos, dispositivos, mesas, macas, tablados, bolas, halteres, brinquedos e equipamentos que fez uso, realizando assim a assepsia regularmente dos materiais entre os intervalos de cada atendimento.
- O Terapeuta Ocupacional deverá também questionar paciente/acompanhante responsável sobre sinais e sintomas respiratórios, e em caso de resposta afirmativa orientar que o paciente deverá permanecer em casa e entrar em contato com o Ministério da Saúde por meio do Disque Saúde 136 ou procurar Unidade de Saúde mais próxima.
- Serão abolidos no ambiente terapêutico Ocupacional uso de cumprimento com apertos de mãos, abraços e beijos, realizando esclarecimento de forma clara e objetiva sobre o motivo na mudança de tais hábitos.
- Deverá cada Terapeuta Ocupacional ser responsável por sua agenda de pacientes, limitando na medida do possível a presença de vários pacientes ao mesmo tempo em

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 14/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

sala de espera, sendo esta agenda supervisionada e auxiliada pelo RT da Terapia Ocupacional e pela Coordenação da Equipe Multidisciplinar de Saúde.

- O Terapeuta Ocupacional será responsável por instruir o paciente antes de iniciar a consulta e/ou atendimento quanto à higienização das mãos, uso de máscara de tecido e etiqueta da tosse.
- O Terapeuta Ocupacional dará preferência ao teleatendimento nos casos em que o paciente for parte do grupo de risco e nos casos em que o atendimento presencial não puder ser realizado, sendo respectivamente todos casos informados a RT da Terapia Ocupacional e a Coordenadora da Equipe Multidisciplinar de Saúde.
- Deverá todo Terapeuta Ocupacional integrante da equipe de Terapia Ocupacional da APAE Aracaju-CERII ser promotor da saúde e de medidas que visem evitar aglomerações dentro do estabelecimento junto aos outros profissionais da APAE Aracaju-CERII, realizando os agendamentos de atendimento de forma que evite filas na sala de espera.

VALIDAÇÃO TÉCNICA
Fabiola Candido de Oliveira CREFITO/SE 21723-TO (Responsável Técnica do Setor de Terapia Ocupacional da APAE Aracaju-CERII)
Zélia Crislane Silva Barbosa COREN/SE 462.804 (Responsável Técnica da Equipe Multidisciplinar de Saúde APAE Aracaju-CERII)

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				Folha: 15/12
	Código: TO-APAE-POP	Data Emissão: 03/05/2021	Data vigência: Durante Pandemia COVID-19	Data de revalidação: 03/05/2023	Versão: Nº02
Título: ATENDIMENTO DA TERAPIA OCUPACIONAL DURANTE PERÍODO DE PANDEMIA POR COVID-19				Área Emitente: SETOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	
Processo: GESTÃO DE QUALIDADE					
Elaborador: MARCIO LUIZ DA SILVA SANTOS		Revisadores: FABIOLA CANDIDO DE OLIVEIRA		Gerência: ZÉLIA CRISLANE SILVA BARBOSA	

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Manejo Clínico para o Novo Coronavírus. Acesso em: 06 de agosto 2020. Disponível em:

<<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>>

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Coronavírus, informações necessárias. Acesso em: 06 de agosto 2020. Disponível em:

<<https://coffito.gov.br/campanha/coronavirus/>>

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Cartilha: Biossegurança para Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais em tempos de COVID-19. Acesso em: 06 de agosto 2020. Disponível em:

<https://coffito.gov.br/campanha/coronavirus/files/Cartilha-coffito_compressed.pdf>

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Cartilha: Recomendações do COFFITO quanto ao uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Acesso em: 06 de agosto 2020. Disponível em:

<https://www.coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2020/05/cartilha-2_compressed-5-1.pdf>